



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 134, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.005, de 19 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a realizar crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na seguinte codificação orçamentária:

Órgão: 08: Secretaria Mun. Da Saúde e Assistência Social.
Unidade: 182 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0111 – Piso de Atenção Básica Variável
Projeto: 1207 – Verão para Todos 2015/2016
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

R\$10.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de julho de 2016.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”